



DECRETO LEGISLATIVO N. 503/2022

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ROSANGELA APARECIDA BOLONHEZI CAMPOS, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ROSANGELA APARECIDA BOLONHEZI CAMPOS, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 23 de novembro de 2022.


Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº 2762	PÁG(S) 03
DATA DIVULG.	15 DEZ. 2022
DATA PUBLIC.	16 DEZ. 2022
Assinatura:	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 41 Nº 2702

Divulgação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Página 1

Publicação sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa,
Presidente do Conselho de Administração.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

Termo de Contrato n.º 014/2022

CONTRATANTE: AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por sua Diretora Presidente – Marcia Cristina Lopes Hermadorena. **CONTRATADA:** STUDIO INFORMÁTICA (CAP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA), CNPJ n.º 39.364.584/0001-10, Sinop/MT, representada pelo Srº – Angelo Casagrande Junior. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. **ORIGEM:** Processo Licitatório: Carta-Convite nº 005/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 96.245,90 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco reais e Noventa Centavos). **VIGÊNCIA:** Período de 04 meses oficiais: 06/12/2022 à 06/04/2023. Sinop/MT. Marcia Cristina Lopes Hermadorena-Diretora Presidente da AGER.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Dispensa de Licitação nº 001/2022 - processo nº 207/2022)

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o Agente de Contratação ter cumprido todo o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA/COZINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NESTA CAMARA** vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa: **RAMPAZIO E RAMPAZIO LTDA**, CNPJ: 06.993.678/0001-07, com valor do objeto contratado de R\$ 19.470,60 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)

Alta Floresta – MT, 14 de Dezembro de 2022

OSLEN DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DECISÃO

DECRETO LEGISLATIVO N. 503/2022

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ROSANGELA APARECIDA BOLONHEZI CAMPOS, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Bernardo Patricio dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ROSANGELA APARECIDA BOLONHEZI CAMPOS, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 23 de novembro de 2022.

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 504/2022

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao senhor FLÁVIO ALENCAR AZAMBUJA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao senhor FLÁVIO ALENCAR AZAMBUJA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 23 de novembro de 2022.

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT TERMO ADITIVO Nº 001 PUBLICAÇÃO DE EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do dispositivo contido no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida do extrato do 1º termo aditivo do seguinte contrato.

Contrato nº 001/2022

Data: 10/01/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alta Floresta - CNPJ:

15.359.482/0001-48

CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA

CNPJ/CPF: nº. 29.598.940/0001-06, com sede em Cascavél/PR.

OBJETO: O presente CONTRATO tem como objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE BACK-UP EM NUVEM, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE 2 TERABYTES DE ESPAÇO EM SERVIDOR REMOTO.**

DO PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA:

01.01.2023 a 31.12.2023.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.755,32 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº

001/2022.

Alta Floresta, 12 de dezembro de 2022.

OSLEN DIAS DOS SANTOS
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **04.281.399/0001-87**, com sede administrativa à Rua Volmir Taborda Câmara, nº 526 N, na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Mesa Diretora eleita para o biênio 2018/2019, Senhor **RENE DE ALMEIDA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 1873661-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.686.881-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a empresa **PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.422.683/0001-07, com sede à Av. Rubens de Mendonça, N1756, Edifício SB Tower, Sala 702, Bairro Alvorada, CEP 78.048-340, Cuiabá- MT, neste ato representada por seu proprietário, SR. **ALMOR JOSÉ ASSIS FERREIRA**, empresário, portador da CI/RG nº 13929178SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.184.961-58, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo como justo e acertado o presente, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto **ADITIVO DE PRAZO**, de empresa especializada em Assessoria no envio das prestações de contas junto ao TCE/MT através da ferramenta APLIC.

O **ADITIVO DE PRAZO**, se aplica em razão das necessidades da Câmara Municipal, conforme justificativa, que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato de nº 001/2022 teve início em 17/01/2022 e final em 16/01/2023, e necessita ser prorrogado por igual período, através de 1º Termo Aditivo, tendo seu prazo de validade de 17/01/2023 até 16/01/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Se e quando houver qualquer reajustamento ou outra mudança que se fizer necessária, deverá ocorrer sob o fulcro da Seção III, do Capítulo III da Lei Federal n.º